

EDITAL PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020 PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

<https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2020/psu-tecnico/70-edital-n-23-set-2019-retificado-v/file>

19. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

19.1. Após a divulgação do resultado oficial do processo seletivo, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.prosel.ifpa.edu.br](http://www.prosel.ifpa.edu.br), por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados (calouros), devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido na referida convocatória, por campus, curso e turno.

19.2. Para a efetivação da habilitação de matrícula será necessário que o candidato selecionado (calouro) realize, previamente, um cadastro no ambiente virtual do processo seletivo, cujas orientações constarão na convocatória para habilitação de matrícula.

19.3. A habilitação de matrícula ocorrerá nas secretarias acadêmicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, nos endereços listados no subitem 1.11, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, conforme cronograma a ser divulgado na convocatória para habilitação de matrícula após o resultado final do processo seletivo

19.4. Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido. b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia); c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia); d) CPF (original e cópia); e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia); f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia); g) Comprovante de residência atualizado; h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura; i) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

19.5. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada ao Ensino Médio o candidato deverá apresentar, além dos documentos previstos no subitem 19.4, documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, a saber: a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia); b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).

19.6. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente ao Ensino Médio o candidato deverá apresentar, além dos documentos previstos no subitem 19.4, documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a saber: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia); b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).

19.7. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 19.4, 19.5 ou 19.6 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.

Candidato aprovado pelo sistema de cotas para Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada, deve apresentar: I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública. b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA; d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID; e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VI) Modalidade de concorrência L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; d) Comprovantes de

rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. 19.6.2.

Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública; b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública. b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou

equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VI) Modalidade de concorrência L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; c) Laudo médico emitido há no máximo 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA; c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente: a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública; b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

19.8. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de

11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada; d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

19.9. O candidato que necessitar comprovar renda familiar e cujos rendimentos provenham de trabalho autônomo, poderá utilizar a “Declaração de Renda Familiar (Por trabalhador autônomo)”, fornecida pelo IFPA.

19.10. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação: a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido; b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); e se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado); d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia); e) 1 (uma) foto 3 x 4; f) 1 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica; g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia); h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo campus IFPA no ato da matrícula, devidamente preenchido; i) O Registro

Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil; j) Passaporte com visto para estudante.

19.11. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, que for selecionado para vagas do sistema de cotas ou de ação afirmativa específica dos campi do IFPA deverá apresentar, além da documentação prevista no subitem 19.10, a documentação específica da modalidade de concorrência em que se inscreveu.

19.12. O candidato aprovado em vaga reservada para ação afirmativa específica dos campi IFPA listados no subitem 1.2 deste Edital deverá apresentar, além dos documentos comprobatórios dos subitens 19.4, 19.5 e 19.6, os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência.

I. Ação Afirmativa Específica A1 – Candidatos concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) que sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou seus filhos, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica. a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente; b) Declaração de Sindicato e/ou de Colônia de Pescadores, ou declaração de órgão fundiário ou da EMATER-PA, que comprove a atividade laboral de aquicultor ou pescador ou agricultor familiar na Região Amazônica, em nome do candidato ou em nome de um de seus genitores.

II. Ação Afirmativa Específica A4 – Candidatos egressos do PROJOVEM, PRONERA, Casa Familiar Rural – CFR ou escola familiar agrícola na Região Amazônica. a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente; b) Certificado ou documento equivalente que comprove ser egresso do PROJOVEM, ou PRONERA, ou Casa Familiar Rural – CFR ou escolar familiar agrícola na Região Amazônica.

III. Ação Afirmativa Específica A6 – Candidatos com deficiência a) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA.

IV. Ação Afirmativa Específica A7 – Candidatos residentes na Microrregião Bragantina, Estado do Pará, nos seguintes municípios: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Igarapé, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará, Tracuateua. a) Comprovante de residência atualizado, com Código de Endereçamento Postal (CEP), em nome do candidato ou em nome de um de seus genitores ou responsável legal, ou em nome de um dos avós, ou em nome de um parente até o 3º grau colateral. Na ausência desse comprovante de residência com CEP ou de residir em imóvel alugado, o candidato deverá apresentar a “Declaração de Residência”, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel.

V. Ação Afirmativa Específica A9 – Candidatos concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba

(Resolução nº 111/2015-CONUP/IFPA, de 19/08/2015), nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará. a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará. a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou documento equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.

VI. Ação Afirmativa Específica A10 – Candidatos concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Castanhal (Resolução nº 111/2015-CONUP/IFPA, de 19/08/2015), nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu, Estado do Pará. a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou o Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu, Estado do Pará. b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou de conclusão do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou documento equivalente, em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu, Estado do Pará.

VII. Ação Afirmativa Específica A11 – Candidatos indígenas concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba (Resolução nº 111/2015-CONUP/IFPA, de 19/08/2015), nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará. a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará. b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou documento equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará. c) Certidão ou declaração emitida pela FUNAI ou órgão ou entidade indigenista que ateste que o candidato oriundo de etnia indígena.

19.13. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato: a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia); b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que

comprove a tutela do menor; c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula. d) Cônjuge ou companheiro(a) munido(a) de certidão de casamento ou documento de união estável e documento de identidade (original e cópia).

19.14. A Coordenação da COMPESE no campus do IFPA listado no subitem 1.2 prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente do campus, durante a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.